



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira, nº
S/N - Centro

Telefone



77 3484-2148

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA 02-2023 - CULTURA - INSTITUI A COMISSÃO DA LEI PAULO GUSTAVO, PARA AVALIAR, ANALIZAR E JULGAR AS PROPOSTAS CULTURAIS INSCRITAS NOS EDITAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Santana

CNPJ 13.913.140/0001-00

PORTARIA N° 02/2023 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Institui a Comissão da Lei Paulo Gustavo, para avaliar, analisar e julgar as propostas culturais inscritas nos editais no âmbito do município de Santana e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER do Município de Santana - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Complementar N° 195 de 8 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural;

RESOLVE:

Art.1° - Designar a comissão que irá avaliar e julgar as propostas culturais inscritas nos editais da Lei Paulo Gustavo, no âmbito do município de Santana.

Parágrafo Único – Ficam nomeados, conforme relação abaixo, os componentes da comissão:

1. Felipe Augusto Breunig;
2. Lucélia Avelino Gomes;
3. Ednilton Novais Barreto.

Art.2° - A presidência desta comissão será exercida profissional técnico Felipe Augusto Breunig, primeiro nomeado acima.

Art.3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, regogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, Santana – Bahia 17 de novembro de 2023.


Rejane Flores Cardoso Calado
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo,
Juventude, Desporto e Lazer

Registre-se e Publique-se,

Vicente do Nascimento Júnior
Secretário de Governo e Projetos



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D830-1BDD-6A94-2079-DA20> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D830-1BDD-6A94-2079-DA20



Hash do Documento

64872de75c452e2a3142012c4e95279cac689861a3c59d1389186c679c365d44

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/11/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/11/2023 14:03 UTC-03:00